



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022

Dá nova redação aos incisos I ao IV, cria o inciso V, no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 099, de 07 de março de 2014, que autorizou a criação de Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autoriza o aumento do número de cargos do Motorista; cria o auxílio alimentação para os Motoristas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao IV do § 2º do art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º...

I – R\$ 70,00 (setenta reais) para localidades até 300 km (trezentos) quilômetros da sede do Município de Buritis/MG; (RN)

II – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para localidades do Distrito Federal;

III – R\$ 90,00 (noventa reais) para localidades acima de 300 km (trezentos) quilômetros até 600 km (seiscentos) quilômetros de distância da sede do Município de Buritis; (NR);

IV – R\$ 110,00 (cento e dez reais) para localidade acima 600 km (seiscentos) quilômetros a 1.000 (mil) quilômetros de distância da sede do Município de Buritis; (NR)

Art. 2º Inclui o inciso V no § 2º do art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – R\$ 129,42 (cento e vinte nove reais e quarenta e dois centavos) acima de 1.000 km (mil) quilômetros de distância da sede do Município de Buritis/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 28 de junho de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2022. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em primeira votação no dia 13/06/2022 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários e em segunda votação no dia 20/06/2022 por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários.